



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA
CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO Nº 335/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2023**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP

SETOR: Departamento de Educação e Cultura

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

Levamos ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO DIA: 18 DE OUTUBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

O envio da proposta de preços vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

1. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E CADASTRO NO SISTEMA

1.1. O cadastro no sistema será efetuado em <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download em formato PDF no endereço www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br e também através de solicitação por e-mail para: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual aquisição de material Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Conceição, bem como para recomposição do Almoxarifado das Escolas do Ensino Fundamental e Infantil.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste certame e que atenderem às exigências atribuídas no presente edital e seus anexos.

3.2 - Os licitantes ficam previamente cientificados que todas as informações lançadas no edital e nos anexos são complementares entre si e integram as regras e especificações que norteiam o certame.

3.3 - Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

3.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

3.5 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.6 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.7 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.8 - Para a cota reservada, conforme quantidades indicadas na Relação de itens, apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

COTA PRINCIPAL – ITENS 01 ao 259

COTA RESERVADA – ITENS 260 AO 268

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverá ser anexado, tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2. Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

4.5. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Cruz da Conceição, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total;
- b)** Marca e/ou fabricante do produto;
- c)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I – Termo de Referência - deste edital.
- d)** Anexar proposta assinada e digitalizada, conforme consta no Anexo II, junto com o lançamento manual dos valores.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

6.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis.

6.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

7.17. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.21. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

7.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

edital e seus anexos.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1. no país;

7.24.2. por empresas brasileiras;

7.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a marca/fabricante do produto.

7.29. O envio será via e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

7.30. Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.31. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

7.32. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

8.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.

8.4. O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

8.5. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

8.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.7. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- a.1)** no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c.1)** Deverá o licitante comprovar Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.

c.1.1) Poderá o Licitante apresentar apenas a Certidão Conjunta dos estados em que a emissão da Certidão de Regularidade de Débitos e Dívida Ativa for emitida de forma unificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

c.2) Quando a Certidão emitida pelo Município sede não for conjunta, isto é, abranger os tributos mobiliários e imobiliários, deverá licitante comprovar através de certidão negativa ou equivalente na forma da lei a regularidade dos tributos mobiliários da sua sede.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

8.7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista na documentação apresentada, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “8.7.2.1”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.7.5.1. Declarações que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III):

- a)** Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b)** Que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- d)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:
 - d.1)** empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
 - d.2)** empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “10.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A classificação será feita por menor preço unitário.

11. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

11.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

12.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

12.1.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos dentro do prazo determinado, e o mesmo devem vir em embalagem fechada, sem nenhum tipo de violação;

12.1.2. A solicitante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades;

12.1.3. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição do produto e constar nas observações o número do pregão;

12.1.4. Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;

12.1.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento;

12.1.6. Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias;

12.1.7. Nenhum produto licitado deverá ser remanufaturado ou recondicionado.

12.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO

12.2.1. Os produtos devem ser entregues de forma fracionada e em quantidades definidas pelo Setor de Materiais do Município;

12.2.2. O transporte e descarga do produto são de inteira responsabilidade do fornecedor;

12.2.3. Os pedidos sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento do fornecedor no mesmo;

12.2.4. Os produtos deverão ser entregues no local indicado, das 07h00hs as 16h00hs;

12.2.5. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com as Especificações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

Técnicas.

12.3. LOCAL DE ENTREGA:

12.3.1. As entregas devem ser realizadas na Rua Paschoal Ganéo, nº1267, Centro – EMEF. Maria Hermínia Ruegg Ravanini – Creche Escola Doracy de Lourdes Ravanini Marchiori, nº 030, Residencial Luiz Marchiori - Santa Cruz da Conceição /SP.

12.4. PRAZOS DE ENTREGA E PERIODICIDADE

12.4.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses;

12.4.2. As entregas serão realizadas conforme necessidade das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição;

12.4.3. Os produtos devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho.

12.8. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.8.1. O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

- a) O objeto em questão deverá ser recebido pelo Diretor do Departamento de Almojarifado;
- b) Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital e seus anexos;
- c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições no material este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

12.9. FRETE

12.9.1. A empresa vencedora será responsável pelo frete do objeto, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista e outras despesas.

12.10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.10.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência;

12.10.2. Comunicar à Diretora Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

12.10.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

12.10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

12.10.5. Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial;

12.10.6. Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto;

12.10.7. Substituir, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas;

12.10.8. Efetuar as trocas somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.

12.11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

12.11.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

12.11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.11.3. Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

12.11.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;

12.11.5. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

12.11.6. Será designado servidor do setor da Educação para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

12.11.7. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.

12.11.8. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.

12.11.9. Aplicar as penalidades, quando cabível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

12.11.10. SANÇÕES: a empresa que não cumprir, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais estará sujeita as sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

13.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

- 14.1.1.** não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.2.** deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 14.1.3 -** apresentar documentação falsa;
- 14.1.4 -** não mantiver a proposta;
- 14.1.5 -** comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6 -** fizer declaração falsa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

14.1.7 - cometer fraude fiscal.

14.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso.

14.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

14.3.1 - advertência;

14.3.2 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

14.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de nota fiscal/fatura da prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

15.2. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

Ficha 141

Unidade 012602 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Econômico – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

R\$ 2.250,50

Ficha 142

Unidade 012602 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Econômico – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO

R\$ 165.406,36

Ficha 160

Unidade 012604 – ENSINO INFANTIL

Elemento Econômico – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Funcional Programática – 12.365.9513.2513.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

R\$ 68.371,01

Ficha 385

Unidade 012606 – CRECHE

Elemento Econômico – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Funcional Programática – 12.365.9515.2515.0000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

R\$ 134.337,04

16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

16.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

16.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.1.3. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

17.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

17.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico <https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br>

17.5. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III - Declarações para habilitação;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Leme do Estado de São Paulo.

Santa Cruz da Conceição, 02 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA

CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 335/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - O Presente tem por objeto o Registro de Preço para Eventual aquisição de material Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Conceição, bem como para recomposição do Almojarifado das Escolas do Ensino Fundamental e Infantil.

2- JUSTIFICATIVA

2.1- O presente se faz necessário para atender a demanda do ano letivo, de forma satisfatória, das Escolas Municipais, haja vista que os materiais solicitados encontram-se na condição de esgotados nos estoques dos Almojarifados das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil;

2.2- Em tempos difíceis não é toda família que tem condições de proporcionar aos seus filhos um material adequado para o estudo, com isso queremos oferecer a eles um material de qualidade e padronizado, na intenção de assegurar a qualidade e eficiência do ensino e das atividades cotidianas de cada um de nossos alunos.

2.3 – Cumprir as Estratégias, Ações e Metas da Educação Infantil do Plano Municipal pela Primeira Infância, em adquirir Material Pedagógico em qualidade e quantidade suficiente atendendo situações pandêmicas e demais necessidades educacionais.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos dentro do prazo determinado, e o mesmo devem vir em embalagem fechada, sem nenhum tipo de violação;

3.2. A solicitante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades;

3.3. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição do produto e constar nas observações o número do pregão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

- 3.4. Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;
- 3.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento;
- 3.6. Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias;
- 3.7. Nenhum produto licitado deverá ser remanufaturado ou recondicionado.

4- CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO

- 4.1. Os produtos devem ser entregues de forma fracionada e em quantidades definidas pelo Setor de Materiais do Município;
- 4.2. O transporte e descarga do produto são de inteira responsabilidade do fornecedor;
- 4.3. Os pedidos sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento do fornecedor no mesmo;
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues no local indicado, das 07h00hs as 16h00hs;
- 4.5. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com as Especificações Técnicas (item 3).

5 - LOCAL DE ENTREGA:

5.1. As entregas devem ser realizadas na Rua Paschoal Ganéo, nº1267, Centro – EMEF. Maria Hermínia Rugg Ravanini – Creche Escola Doracy de Lourdes Ravanini Marchiori, nº 030, Residencial Luiz Marchiori - Santa Cruz da Conceição /SP.

6 - PRAZOS DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- 6.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses;
- 6.2. As entregas serão realizadas conforme necessidade das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição;
- 6.3. Os produtos devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

7 - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 - O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

- a) O objeto em questão deverá ser recebido pelo Diretor do Departamento de Almoxarifado;
- b) Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital e seus anexos;
- c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições no material este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

8 - FRETE

8.1 - A empresa vencedora será responsável pelo frete do objeto, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista e outras despesas.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 - Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência;

9.2 - Comunicar à Diretora Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.3 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

9.5 - Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial;

9.6 - Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto;

9.7 - Substituir, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

9.8 - Efetuar as trocas somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 - Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

10.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.3 - Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

10.4 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;

10.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

10.6 - Será designado servidor do setor da Educação para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

10.7 - Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.

10.8 - Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.

10.9 - Aplicar as penalidades, quando cabível.

10.10 - **SANÇÕES:** a empresa que não cumprir, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais estará sujeita as sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93.

11 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA/ FINANCEIRA

11.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

12 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

12.1 - Os materiais serão entregues conforme a necessidade desta secretaria.

O presente contrato será acompanhado pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Educação e Cultura.

13 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

13.1. Especificação dos Itens, conforme tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
001	CORANTE TIPO ANILINA <i>Corante tipo Anilina: Amarela - 5g. Corante concentrado em pó com alto poder de tingimento, solúvel em álcool. Para aplicação em diversos materiais porosos como madeira, couro, cortiça, papéis, flores desidratadas, palha.</i>	UND	012
002	CORANTE TIPO ANILINA <i>Corante tipo Anilina: Azul - 5g. Corante concentrado em pó com alto poder de tingimento, solúvel em álcool. Para aplicação em diversos materiais porosos como madeira, couro, cortiça, papéis, flores desidratadas, palha.</i>	UND	012
003	CORANTE TIPO ANILINA <i>Corante tipo Anilina: Verde - 5g. Corante concentrado em pó com alto poder de tingimento, solúvel em álcool. Para aplicação em diversos materiais porosos como madeira, couro, cortiça, papéis, flores desidratadas, palha.</i>	UND	012
004	CORANTE TIPO ANILINA <i>Corante tipo Anilina: Vermelha - 5g. Corante concentrado em pó com alto poder de tingimento, solúvel em álcool. Para aplicação em diversos materiais porosos como madeira, couro, cortiça, papéis, flores desidratadas, palha.</i>	UND	012
005	APAGADOR DE FELTRO PARA LOUSA C/ DEPÓSITO Apagador de madeira com estojo para guardar o giz. - Feltro macio não agride a tela do quadro, com dimensões 4.5 x 8 x 17.5 cm.	UND	025
006	APONTADOR <i>Apontador para lápis: sem depósito, com lâmina de aço temperado, dimensões aproximadas do produto embalado (cm): 3 x 1,5 x 2 e peso bruto unitário aproximado do produto embalado (Kg): 0,01</i>	UND	550
007	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	UND	150

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

	<i>Apontador para lápis jumbo escolar. Composto por resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono.</i>		
008	BARBANTE <i>Barbante 4/8 600g, 420m – amarelo.</i>	UND	011
009	BARBANTE <i>Barbante 4/8 600g, 420m – Azul.</i>	UND	009
010	BARBANTE <i>Barbante 4/8 600g, 420m – Cru.</i>	UND	009
011	BARBANTE <i>Barbante 4/8 600g, 420m – Verde.</i>	UND	009
012	BARBANTE <i>Barbante 4/8 600g, 420m – Vermelho.</i>	UND	009
013	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA <i>Cola quente: bastões finos. Composição: Resina de EVA e Resina Taquificante. Quantidade em 1kg = 35 Bastões aprox. Medidas: 7,5mm X 30cm. Estado Físico: sólido a temperatura ambiente. Cor: transparente. Odor: neutro.</i>	KG	007
014	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA <i>Cola quente: bastões grossos. Composição: Resina de EVA e Resina Taquificante. Quantidade em 1kg = 35 Bastões aprox. Medidas: 7,5mm X 30cm. Estado Físico: sólido a temperatura ambiente. Cor: transparente. Odor: neutro.</i>	KG	007
015	BEXIGA 7" <i>Bexiga (balão) Composição: Látex; Embalagem Com: 50 Balões no Pacote. Tamanho Máximo: 7 Polegadas (18cm de Diâmetro).Cor: Amarelo.</i>	PCT	017
016	BEXIGA 7" <i>Bexiga (balão) Composição: Látex; Embalagem Com: 50 Balões no Pacote. Tamanho Máximo: 7 Polegadas (18cm de Diâmetro).Cor: Azul.</i>	PCT	017
017	BEXIGA 7" <i>Bexiga (balão) Composição: Látex; Embalagem Com: 50 Balões no Pacote. Tamanho Máximo: 7 Polegadas (18cm de Diâmetro).Cor: Branca.</i>	PCT	017
018	BEXIGA 8" <i>Bexiga (balão) Composição: Látex; Embalagem Com: 50 Balões no Pacote. Cor: Variadas.</i>	PCT	017
019	BEXIGA 7" <i>Bexiga (balão) Composição: Látex; Embalagem Com: 50 Balões no Pacote. Tamanho Máximo: 7 Polegadas (18cm de Diâmetro).Cor: Verde.</i>	PCT	017

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

020	BEXIGA 7" Bexiga (balão) <i>Composição: Látex; Embalagem Com: 50 Balões no Pacote. Tamanho Máximo: 7 Polegadas (18cm de Diâmetro).Cor: Vermelho.</i>	PCT	017
021	BORRACHA <i>Borracha Grande com Capa Protetora, formato 55x32x10mm. Borracha branca (livre de PVC). Capa plástica protetora.</i>	UND	800
022	CADERNO <i>Caderno brochurão - capa dura - sem arame - 96 folhas.</i>	UND	720
023	CADERNO <i>Caderno brochura - capa dura – sem arame - 96 folhas - formato 1/4.</i>	UND	170
024	CADERNO DE DESENHO <i>Caderno de desenho - capa dura spiral - 96 folhas - formato 200 x 275 mm.</i>	UND	050
025	CANETA ESFEROGRAFICA <i>Caneta esferografica cristal sextavada c/ orificio no corpo – Cor Azul: ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, esfera de tungstenio e suspiro lateral. Caixa com 50 unidades.</i>	CX	006
026	CANETA ESFEROGRAFICA <i>Caneta esferografica cristal sextavada c/ orificio no corpo – Cor Preta: ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, esfera de tungstenio e suspiro lateral. Caixa com 50 unidades.</i>	CX	006
027	CANETA ESFEROGRAFICA <i>Caneta esferografica cristal sextavada c/ orificio no corpo – Cor Vermelha: ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, esfera de tungstenio e suspiro lateral. Caixa com 50 unidades.</i>	CX	006
028	CANETA PARA TECIDO <i>Caneta para Tecido; Caixa com 12unidades; Cor: Preto.</i>	CX	004
029	CANETA PARA RETRO-PROJETOR <i>Caneta para retro-projetor 2.0mm – Caixa com 12 unidades; Cor preta.</i>	Cx	005
030	CANETA HIDROCOR Canetas Hidrocor Coloridas, com tinta lavável à base de água e não toxica. Ponta grossa de, resistente,Tampa ventilada anti-asfiziante; Pacote com 12 cores.	PCT	700

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

031	COLA BRANCA <i>Cola branca lavável escolar - 125grs, para colagem em papel, não tóxica.</i>	UND	750
032	COLA BRANCA <i>Cola branca lavável escolar - 90grs, para colagem em papel, não tóxica.</i>	UND	350
034	COLA COLORIDA <i>Cola Colorida 23g: material não tóxico, possui bico aplicador que facilita a pintura. Caixa com 6 cores sortidas.</i>	CX	550
035	COLA GLITER <i>Cola com gliter 23g: material não tóxico, possui bico aplicador que facilita a pintura. Caixa com 6 cores sortidas.</i>	CX	100
036	PINTURA FACIAL <i>Cartela com 5 unidades (4g cada). Cores sortidas.</i>	UND	080
037	FITA ADESIVA <i>Fita adesiva transparente - 19mm x 50m</i>	UND	060
038	FITA ADESIVA <i>Fita adesiva transparente - 24mm x 50m</i>	UND	060
039	FITA ADESIVA <i>Fita adesiva transparente - 45mm x 45m</i>	UND	060
040	ELÁSTICO DE BORRACHA nº 18 <i>Embalagem de 1 KG.</i>	UND	004
041	FITA CREPE <i>Fita adesiva crepe - 18mm x 50mts</i>	UND	051
042	FITA CREPE <i>Fita adesiva crepe - 45mm x 50mts</i>	UND	031
043	FITA ADESIVA DUPLA FACE <i>Fita adesiva dupla face - 18mm X 30m</i>	UND	044
045	FITILHO 0,5MMX50M <i>Fitilho 0,5mm*50m - Amarelo</i>	UND	020
046	FITILHO 0,5MMX50M <i>Fitilho 0,5mm*50m - Azul</i>	UND	020
047	FITILHO 0,5MMX50M <i>Fitilho 0,5mm*50m - Branco</i>	UND	020
048	FITILHO 0,5MMX50M <i>Fitilho 0,5mm*50m - Rosa</i>	UND	020
049	FITILHO 0,5MMX50M <i>Fitilho 0,5mm*50m - Verde</i>	UND	020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

050	FITILHO 0,5MMX50M <i>Fitilho 0,5mm*50m - Vermelho</i>	UND	020
051	GIZ ESCOLAR BRANCO <i>Giz escolar branco: para quadro negro. Medidas: 82 x 11mm (comprimento X diâmetro). Antialérgico e Plastificado. Conteúdo: 50 palitos.</i>	UND	122
052	GIZ ESCOLAR COLORIDO <i>Giz escolar colorido: para quadro negro. Medidas: 82 x 11mm (comprimento X diâmetro). Plastificado. Cor: colorido. Conteúdo: 50 palitos.</i>	UND	220
053	GIZ ESCOLAR BRANCO <i>Giz escolar branco: para quadro negro. Medidas: 82 x 11mm (comprimento X diâmetro). Antialérgico e Plastificado. Caixa com 50 palitos.</i>	UND	002
054	GLITER AZUL <i>Glitter de PVC na cor azul claro - pcte com 250g serve para enfeites, trabalhos escolares e artesanatos em geral. São partículas de PVC metalizado diferenciadas pelo seu corte e brilho nas cores Metálicas.</i>	UND	020
055	GLITER AZUL <i>Glitter de PVC na cor azul escuro - pcte com 250g serve para enfeites, trabalhos escolares e artesanatos em geral. São partículas de PVC metalizado diferenciadas pelo seu corte e brilho nas cores Metálicas.</i>	UND	020
056	GLITER DOURADO <i>Glitter de PVC na cor dourado - pcte com 250g serve para enfeites, trabalhos escolares e artesanatos em geral. São partículas de PVC metalizado diferenciadas pelo seu corte e brilho nas cores Metálicas.</i>	UND	020
057	GLITER PRATA <i>Glitter de PVC na cor prata - pcte com 250g serve para enfeites, trabalhos escolares e artesanatos em geral. São partículas de PVC metalizado diferenciadas pelo seu corte e brilho nas cores Metálicas</i>	UND	020
058	GLITER ROSA <i>Glitter de PVC na cor rosa - pcte com 250g serve para enfeites, trabalhos escolares e artesanatos em geral. São partículas de PVC metalizado diferenciadas pelo seu corte e brilho nas cores Metálicas</i>	UND	020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

059	GLITER ROXO <i>Glitter de PVC na cor roxo - pcte com 250g serve para enfeites, trabalhos escolares e artesanatos em geral. São partículas de PVC metalizado diferenciadas pelo seu corte e brilho nas cores Metálicas</i>	UND	020
060	GLITER VERDE <i>Glitter de PVC na cor verde - pcte com 250g serve para enfeites, trabalhos escolares e artesanatos em geral. São partículas de PVC metalizado diferenciadas pelo seu corte e brilho nas cores Metálicas</i>	UND	020
061	GLITER VERMELHO <i>Glitter de PVC na cor vermelho - pcte com 250g serve para enfeites, trabalhos escolares e artesanatos em geral. São partículas de PVC metalizado diferenciadas pelo seu corte e brilho nas cores Metálicas</i>	UND	020
062	TINTA GUACHE <i>Guache Amarelo 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>	UND	022
063	TINTA GUACHE <i>Guache Azul Claro 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>	UND	022
064	TINTA GUACHE <i>Guache Azul Escuro 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>	UND	022
065	TINTA GUACHE <i>Guache Branco 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>	UND	022
066	TINTA GUACHE <i>Guache Laranja 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>	UND	022
067	TINTA GUACHE <i>Guache Marrom 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>	UND	022
068	TINTA GUACHE <i>Guache Pink 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em</i>	UND	022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

	<i>papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>		
069	TINTA GUACHE <i>Guache Preto 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>	UND	022
070	TINTA GUACHE <i>Guache Rosa 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>	UND	022
071	TINTA GUACHE <i>Guache Verde Claro 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>	UND	022
072	TINTA GUACHE <i>Guache Verde Escuro 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>	UND	022
073	TINTA GUACHE <i>Guache Verde Claro 250ml: atóxico, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, trabalhos artísticos e escolares.</i>	UND	022
074	LANTEJOULA ESCOLAR 6 MM <i>Lantejoula escolar 6 mm Azul- pote 3 grs</i>	UND	350
075	LANTEJOULA ESCOLAR 6 MM <i>Lantejoula escolar 6 mm Dourada- pote 3 grs</i>	UND	350
076	LANTEJOULA ESCOLAR 6 MM <i>Lantejoula escolar 6 mm Prata- pote 3 grs</i>	UND	350
077	LANTEJOULA ESCOLAR 6 MM <i>Lantejoula escolar 6 mm Preta- pote 3 grs</i>	UND	350
078	LANTEJOULA ESCOLAR 6 MM <i>Lantejoula escolar 6 mm Rosa- pote 3 grs</i>	UND	350
079	LANTEJOULA ESCOLAR 6 MM <i>Lantejoula escolar 6 mm Verde- pote 3 grs</i>	UND	350
080	LANTEJOULA ESCOLAR 6 MM <i>Lantejoula escolar 6 mm Vermelha- pote 3 grs</i>	UND	350
081	BIG GIZ DE CERA JUMBO <i>Big giz de cera jumbo: caixa c/12 unidades. Não tóxico. Formato anatômico para crianças.</i>	UND	650
082	LAPIS DE COR INTEIRO	UND	650

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

	<i>Lapis de cor inteiro - CX c/ 12 cores fortes, ponta resistente, fácil de apontar.</i>		
083	LAPIS DE COR INTEIRO JUMBO TRIANGULAR 12 CORES <i>Lapis de cor inteiro - CX c/ 12 cores fortes, ponta resistente, fácil de apontar.</i>	UND	130
084	LAPIS GIZ DE CERA <i>Lapis giz de cera: caixa c/12 unidades. Não tóxico. Formato anatômico para crianças.</i>	UND	520
085	LAPIS PRETO COMUM <i>Lapis preto comum: Caixa c /144 lápis preto nº2</i>	UND	009
086	BOBINA PAPEL PARDO <i>Papel em Bobina parda 60cm. Papel kraft natural, medindo aproximadamente 60 cm x 165m com gramatura de 80g/m.</i>	UND	010
087	MARCADOR PARA LOUSA <i>Marcador para lousa branca – Azul: cor intensa preto, fácil apagabilidade. Ponta Redonda. Dimensões: 143 x 50 x 28mm. Caixa com 12 unidades.</i>	UND	007
088	MARCADOR PARA LOUSA <i>Marcador para lousa branca – Preta: cor intensa preto, fácil apagabilidade. Ponta Redonda. Dimensões: 143 x 50 x 28mm. Caixa com 12 unidades.</i>	UND	007
089	MARCADOR PARA LOUSA <i>Marcador para lousa branca – Verde: cor intensa preto, fácil apagabilidade. Ponta Redonda. Dimensões: 143 x 50 x 28mm. Caixa com 12 unidades.</i>	UND	007
090	MARCADOR PARA LOUSA <i>Marcador para lousa branca – Vermelha: cor intensa preto, fácil apagabilidade. Ponta Redonda. Dimensões: 143 x 50 x 28mm. Caixa com 12 unidades.</i>	UND	007
091	MASSA DE MODELAR <i>Massa de modelar a base de cereais, supermacia para uso escolar e atividades lúdicas. Caixa c/12 cores, 180g.</i>	UND	1.200
092	OLHINHOS PARA ARTESANATO <i>Olhinhos para artesanato 10mm – pcte com 1.000</i>	PCT	003
093	OLHINHOS PARA ARTESANATO <i>Olhinhos para artesanato 12mm – pcte com 1.000</i>	PCT	003
094	OLHINHOS PARA ARTESANATO <i>Olhinhos para artesanato 7mm – pcte com 1.000</i>	PCT	003
095	OLHINHOS PARA ARTESANATO <i>Olhinhos para artesanato 9mm – pcte com 1.000</i>	PCT	003
096	PALITO DE MADEIRA <i>Palito de madeira para churrasco – PCT c/100 unidades</i>	PCT	060

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

097	PALITO DE SORVETE <i>Palito de sorvete Madeira - pct c/100 unidades</i>	PCT	060
098	PALITO DE SORVETE <i>Palito de sorvete Azul - pct c/100 unidades</i>	PCT	060
099	PALITO DE SORVETE <i>Palito de sorvete Marrom - pct c/100 unidades</i>	PCT	060
100	PALITO DE SORVETE <i>Palito de sorvete Verde - pct c/100 unidades</i>	PCT	060
101	PALITO DE SORVETE <i>Palito de sorvete Vermelho - pct c/100 unidades</i>	PCT	060
102	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor amarelo</i>	FLS	065
103	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor azul escuro</i>	FLS	065
104	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor laranja</i>	FLS	065
105	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor lilás</i>	FLS	065
106	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor marron</i>	FLS	065
107	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor pink</i>	FLS	065
108	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor preto</i>	FLS	065
109	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor rosa claro</i>	FLS	065
110	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor salmão</i>	FLS	065
111	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor verde claro</i>	FLS	065
112	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor verde escuro</i>	FLS	065
113	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor vermelho</i>	FLS	065
114	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor azul claro</i>	FLS	065
115	PAPEL CAMURÇA <i>Papel Camurça - tamanho 40 x 60 cm - cor cinza</i>	FLS	065
116	PAPEL CARTÃO <i>Papel cartão Amarelo 50 X 66 - espessura encorpada e mais rígida, poder ser utilizado de diferentes formas artesanais e escolares.</i>	FLS	190
117	PAPEL CARTÃO <i>Papel cartão Azul Claro 50 X 66 - espessura encorpada e mais rígida, poder ser utilizado de diferentes formas artesanais e escolares.</i>	FLS	190
118	PAPEL CARTÃO <i>Papel cartão Azul Escuro 50 X 66 - espessura encorpada e mais</i>	FLS	190

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

	<i>rígida, podeseer utilizado de diferentes formas artesanais e escolares.</i>		
119	PAPEL CARTÃO <i>Papel cartão Branco 50 X 66 - espessura encorpada e mais rígida, podeseer utilizado de diferentes formas artesanais e escolares.</i>	FLS	190
120	PAPEL CARTÃO <i>Papel cartão Laranja 50 X 66 - espessura encorpada e mais rígida, podeseer utilizado de diferentes formas artesanais e escolares.</i>	FLS	190
121	PAPEL CARTÃO <i>Papel cartão Lilás 50 X 66 - espessura encorpada e mais rígida, podeseer utilizado de diferentes formas artesanais e escolares.</i>	FLS	190
122	PAPEL CARTÃO <i>Papel cartão Marrom 50 X 66 - espessura encorpada e mais rígida, podeseer utilizado de diferentes formas artesanais e escolares.</i>	FLS	190
123	PAPEL CARTÃO <i>Papel cartão Pink 50 X 66 - espessura encorpada e mais rígida, podeseer utilizado de diferentes formas artesanais e escolares.</i>	FLS	190
124	PAPEL CARTÃO <i>Papel cartão Vermelho 50 X 66 - espessura encorpada e mais rígida, podeseer utilizado de diferentes formas artesanais e escolares.</i>	FLS	190
125	PAPEL CARTOLINA <i>Papel Cartolina Amarela medindo 50 x 66cm 150g/m²</i>	FLS	170
126	PAPEL CARTOLINA <i>Papel Cartolina Azul medindo 50 x 66cm 150g/m²</i>	FLS	170
127	PAPEL CARTOLINA <i>Papel Cartolina Branca medindo 50 x 66cm 150g/m²</i>	FLS	230
128	PAPEL CARTOLINA <i>Papel Cartolina Rosa medindo 50 x 66cm 150g/m²</i>	FLS	170
129	PAPEL CARTOLINA <i>Papel Cartolina Verde medindo 50 x 66cm 150g/m²</i>	FLS	170
130	PAPEL CARTOLINA LAMINADO <i>Papel Cartolina laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; Cor Azul</i>	FLS	170
131	PAPEL CARTOLINA LAMINADO <i>Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; Cor Ouro.</i>	FLS	170
132	PAPEL CARTOLINA LAMINADO <i>Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; Cor Prata</i>	FLS	170
133	PAPEL CARTOLINA LAMINADO <i>Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; Cor Rosa</i>	FLS	170

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

134	PAPEL CARTOLINA LAMINADO <i>Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; Cor Verde</i>	FLS	170
135	PAPEL CARTOLINA LAMINADO <i>Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; Cor Vermelho</i>	FLS	170
136	PAPEL CELOFANE <i>Papel celofane 70x89 Amarelo</i>	FLS	035
137	PAPEL CELOFANE <i>Papel celofane 70x89 Azul Claro</i>	FLS	035
138	PAPEL CELOFANE <i>Papel celofane 70x89 Azul Marinho</i>	FLS	035
139	PAPEL CELOFANE <i>Papel celofane 70x89 Furta Cor</i>	FLS	035
140	PAPEL CELOFANE <i>Papel celofane 70x89 Laranja</i>	FLS	035
141	PAPEL CELOFANE <i>Papel celofane 70x89 Marrom</i>	FLS	035
142	PAPEL CELOFANE <i>Papel celofane 70x89 Marrom</i>	FLS	035
143	PAPEL CELOFANE <i>Papel celofane 70x89 Rosa</i>	FLS	035
144	PAPEL CELOFANE <i>Papel celofane 70x89 Verde Bandeira</i>	FLS	035
145	PAPEL CELOFANE <i>Papel celofane 70x89 Verde Claro</i>	FLS	035
146	PAPEL CELOFANE <i>Papel celofane 70x89 Vermelho</i>	FLS	035
147	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor: Amarelo</i>	FLS	200
148	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor: Azul Claro</i>	FLS	200
149	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor: Azul Escuro</i>	FLS	200
150	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor: Brnaco</i>	FLS	200

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

151	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Laranja</i>	FLS	200
152	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Lilás</i>	FLS	200
153	PAPEL COLOR SET <i>Papel color set verde escuro 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras</i>	FLS	040
154	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor Marrom</i>	FLS	200
155	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor Pink</i>	FLS	200
156	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor Preto</i>	FLS	200
157	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor Rosa Claro</i>	FLS	200
158	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor Rosa Escuro</i>	FLS	200
159	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor Roxo</i>	FLS	200
160	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor Verde Claro</i>	FLS	200
161	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor Verde Escuro</i>	FLS	200
162	PAPEL COLOR SET <i>Papel Color Set 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Cor Vermelho</i>	FLS	200
163	PAPEL COLOR SET <i>Papel color set preto 48 X 66cm - papel criativo para recortes, colagem, dobraduras</i>	FLS	040

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

164	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE <i>Papel Contact Transparente: Comprimento: 25 Metros. Largura: 45cm. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies.</i>	RL	009
165	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Amarelo</i>	CX	005
166	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Azul Claro</i>	CX	005
167	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Azul Escuro</i>	CX	005
168	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Branco</i>	CX	005
169	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Laranja</i>	CX	005
170	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Lilás</i>	CX	005
171	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Marrom</i>	CX	005
172	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Pink</i>	CX	005
173	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Preto</i>	CX	005
174	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Rosa Claro</i>	CX	005
175	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Rosa Escuro</i>	CX	005
176	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Roxo</i>	CX	005
177	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Verde Bandeira</i>	CX	005
178	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Verde Claro</i>	CX	005
179	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Verde Escuro</i>	CX	005
180	PAPEL CREPON <i>Papel crepon 0,48 x 2,00. Cor Vermelho</i>	CX	005
181	PAPEL CRIATIVO LUMI PAPER <i>Contém: 24 folhas - tamanho A4 com 8 cores sortidas - dimensão do papel: 21cm x 29,7 cm - peso: 120g.</i>	PCT	180
182	PAPEL ESPELHO DOBRADURA <i>Papel espelho dobradura 48X66X60G. Cor Amarelo</i>	FLS	200

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

183	PAPEL ESPELHO DOBRADURA <i>Papel espelho dobradura 48X66X60G. Cor Azul Claro</i>	FLS	200
184	PAPEL ESPELHO DOBRADURA <i>Papel espelho dobradura 48X66X60G. Cor Azul Escuro</i>	FLS	200
185	PAPEL ESPELHO DOBRADURA <i>Papel espelho dobradura 48X66X60G. Cor Branco</i>	FLS	200
186	PAPEL ESPELHO DOBRADURA <i>Papel espelho dobradura 48X66X60G. Cor Laranja</i>	FLS	200
187	PAPEL ESPELHO DOBRADURA <i>Papel espelho dobradura 48X66X60G. Cor Marrom</i>	FLS	200
188	PAPEL ESPELHO DOBRADURA <i>Papel espelho dobradura 48X66X60G. Cor Preto</i>	FLS	200
189	PAPEL ESPELHO DOBRADURA <i>Papel espelho dobradura 48X66X60G. Cor Rosa</i>	FLS	200
190	PAPEL ESPELHO DOBRADURA <i>Papel espelho dobradura 48X66X60G. Cor Verde Claro</i>	FLS	200
191	PAPEL ESPELHO DOBRADURA <i>Papel espelho dobradura 48X66X60G. Cor Verde Escuro</i>	FLS	200
192	PAPEL ESPELHO DOBRADURA <i>Papel espelho dobradura 48X66X60G. Cor Vermelho</i>	FLS	200
193	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Amarela</i>	FLS	110
194	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Azul Claro</i>	FLS	110
195	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Azul Escuro</i>	FLS	110
196	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Branca</i>	FLS	110
197	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Dourada</i>	FLS	110
198	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Laranja</i>	FLS	110
199	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Lilás</i>	FLS	110
200	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Marrom</i>	FLS	110
201	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Pink</i>	FLS	110
202	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Prata</i>	FLS	110

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

203	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Preta</i>	FLS	110
204	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Roxa</i>	FLS	110
205	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Verde Claro</i>	FLS	110
206	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Verde Escuro</i>	FLS	110
207	PAPEL DE SEDA <i>Papel de Seda: maleável, dimensões 48x60cm. 18g/m. Cor Vermelha</i>	FLS	110
208	PASTA COM ELASTICO <i>Pasta com aba e elastico papelão tamanho ofício – Cor Azul</i>	UND	600
209	PINCEL Nº 12 CABO LONGO <i>Pincel sintético nº 12 chato cabo longo: amarelo, cerdas de cor branca, filamento sintético.</i>	UND	60
210	PINCEL Nº 14 CABO LONGO <i>Pincel sintético nº 14 chato cabo longo: amarelo, cerdas de cor branca, filamento sintético.</i>	UND	210
211	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Amarela</i>	UND	250
212	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Azul Claro</i>	UND	250
213	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Azul Marinho</i>	UND	200
214	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Bege</i>	UND	200
215	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Branca</i>	UND	250
216	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Laranja</i>	UND	200
217	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Lilás</i>	UND	200

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA

CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

218	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Marrom</i>	UND	250
219	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Pink</i>	UND	200
220	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Preta</i>	UND	250
221	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Rosa Claro</i>	UND	200
222	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Salmão</i>	UND	200
223	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Verde Bandeira</i>	UND	250
224	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Verde Claro</i>	UND	200
225	PLACA EVA <i>Placa eva 40 x 60cm x 2mm - material para artesanato e trabalhos manuais. Cor Vermelha</i>	UND	250
226	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Amarelo</i>	UND	140
227	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Azul Claro</i>	UND	140
228	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Azul Escuro</i>	UND	120
229	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Azul Royal</i>	UND	140
230	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Dourado</i>	UND	180
231	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Lilás</i>	UND	120
232	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Marrom</i>	UND	120
233	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Pink</i>	UND	120
234	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Prata</i>	UND	180

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.brAv. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

235	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Preta</i>	UND	160
236	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Rosa</i>	UND	120
237	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Roxo</i>	UND	120
238	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Verde Claro</i>	UND	140
239	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Verde Escuro</i>	UND	200
240	PLACA EVA COM GLITER <i>Placa eva 40 x 60mm *brilho* : Cor Vermelha</i>	UND	300
241	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 OFÍCIO <i>Plástico para plastificação 0,05 ofício - Resistente ao calor, alta transparência, à prova d'água, proteção UV, pacote com 100 unidades. Espessura: 0,05 - Tamanho: Ofício - Formato: 226 x 340 mm - 125 micras</i>	CX	007
242	PRATO DE PAPELÃO <i>Prato de papelão nº 3 branco - 17cm</i>	UND	400
243	REGUA CRISTAL - 30 CM <i>Regua cristal - 30 cm, com impressão da graduação legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.</i>	UND	650
244	ROLO DE PINTURA <i>Rolo de pintura de espuma 4cm</i>	UND	234
245	ENVELOPE PLÁSTICO GROSSO <i>Envelope plástico grosso: PE ofício 4 furos 0,15mm; Caixa c/500 und.</i>	UND	3000
246	TESOURA SEM PONTA <i>Tesoura sem ponta 12cm- escolar</i>	UND	800
247	TESOURA SEM PONTA PARA CANHOTOS <i>Tesoura escolar 12cm para canhotos KS-269L, ótima funcionalidade, duradoura e ótima aderencia.</i>	UND	040
248	FITA METALOIDE <i>Fita metaloide 30mm/50m – Cor Azul</i>	RL	030
249	FITA METALOIDE <i>Fita metaloide 30mm/50m – Cor Dourada</i>	RL	030
250	FITA METALOIDE <i>Fita metaloide 30mm/50m – Cor Pink</i>	RL	030
251	FITA METALOIDE <i>Fita metaloide 30mm/50m – Cor Prata</i>	RL	030
252	FITA METALOIDE <i>Fita metaloide 30mm/50m – Cor Verde</i>	RL	030

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA

CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

253	FITA METALOIDE <i>Fita metaloide 30mm/50m – Cor Vermelha</i>	RL	030
254	TINTA ACRÍLICA <i>Tinta acrílica fosca 60ml. Cor Amarela</i>	UND	020
255	TINTA ACRÍLICA <i>Tinta acrílica fosca 60ml. Cor Azul</i>	UND	020
256	TINTA ACRÍLICA <i>Tinta acrílica fosca 60ml. Cor Branca</i>	UND	020
257	TINTA ACRÍLICA <i>Tinta acrílica fosca 60ml. Cor Preta</i>	UND	020
258	TINTA ACRÍLICA <i>Tinta acrílica fosca 60ml. Cor Rosa</i>	UND	020
259	TINTA ACRÍLICA <i>Tinta acrílica fosca 60ml. Cor Verde</i>	UND	020
260	TINTA ACRÍLICA <i>Tinta acrílica fosca 60ml. Cor Vermelha</i>	UND	020
261	NOVELO DE LÃ <i>Novelo de Lã: composição: 100% acrílico tex: 375. contém: 106m. Cor amarela</i>	NOV	015
262	NOVELO DE LÃ <i>Novelo de Lã: composição: 100% acrílico tex: 375. contém: 106m. Cor Azul Royal</i>	NOV	015
263	NOVELO DE LÃ <i>Novelo de Lã: composição: 100% acrílico tex: 375. contém: 106m. Cor Preta</i>	NOV	015
264	NOVELO DE LÃ <i>Novelo de Lã: composição: 100% acrílico tex: 375. contém: 106m. Cor Verde</i>	NOV	015
265	NOVELO DE LÃ <i>Novelo de Lã: composição: 100% acrílico tex: 375. contém: 106m. Cor Vermelha</i>	NOV	015
266	ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT: tecido não tecido 50mts x 1,40mts largura. Gramatura: 40g/m2. Cor Amarelo</i>	RL	004
267	ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT: tecido não tecido 50mts x 1,40mts largura. Gramatura: 40g/m2. Cor Azul</i>	RL	004
268	ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT: tecido não tecido 50mts x 1,40mts largura. Gramatura: 40g/m2. Cor Branco</i>	RL	004
269	ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT: tecido não tecido 50mts x 1,40mts largura. Gramatura: 40g/m2. Cor Laranja</i>	RL	004

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.brE-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA

CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

270	ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT: tecido não tecido 50mts x 1,40mts largura. Gramatura: 40g/m2. Cor Marrom</i>	RL	004
271	ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT: tecido não tecido 50mts x 1,40mts largura. Gramatura: 40g/m2. Cor Preto</i>	RL	004
272	ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT: tecido não tecido 50mts x 1,40mts largura. Gramatura: 40g/m2. Cor Rosa</i>	RL	004
273	ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT: tecido não tecido 50mts x 1,40mts largura. Gramatura: 40g/m2. Cor Verde</i>	RL	004
274	ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT: tecido não tecido 50mts x 1,40mts largura. Gramatura: 40g/m2. Cor Vermelho</i>	RL	004
275	ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT: tecido não tecido 50mts x 1,40mts largura. Gramatura: 40g/m2. Cor Xadrez</i>	RL	004
276	ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT: tecido não tecido 50mts x 1,40mts largura. Gramatura: 40g/m2. Cor Folhagens</i>	RL	004

Fernanda Cristina da Costa Marchiori
Diretora do Depto de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA

CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 335/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Objeto:

Nome da empresa participante:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01			Deverão ser detalhadamente descritos os produtos com todos os seus componentes, indicando a marca e modelo de cada produto ofertado.		

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Assinatura Nome Completo:

R.G.: C.P.F.:

Data:/...../20....

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Ata de Registro de Preços:

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Data de nascimento:
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA
CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

PROCESSO Nº 335/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob
o

N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ,

DECLARA sob as penas da Lei:

- a)** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b)** que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- d)** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- e)** que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

PROCESSO Nº 335/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, cadastrada no CNPJ nº 44.751.725/0001-97, sediada à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição/SP, neste ato representada pela senhor Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, Prefeito Municipal, neste ato denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do disposto no artigo 11º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.983 de 01 de agosto de 2014 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP RESOLVE o Registro de Preços para Eventual aquisição de material Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Conceição, bem como para recomposição do Almojarifado das Escolas do Ensino Fundamental e Infantil, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

I - DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto o Registro de Preços para Eventual aquisição de material Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Conceição, bem como para recomposição do Almojarifado das Escolas do Ensino Fundamental e Infantil.

II – DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

2.1 Integra esta Ata de Registro de Preços o Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

III – DAS DETENTORAS DA ATA / EMPRESAS VENCEDORAS

3.1. _____ (qualificação), empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____ (qualificação), residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF-MF sob n.º _____ e portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____.

IV – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas DETENTORAS da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 025/2023 e Processo Licitatório nº 148/2023, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

V - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de _____ de _____ de 2023 até _____ de _____ de 2024;

VI- DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:

6.1 Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

6.2 Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023, que faz parte integrante da presente.

6.3 As despesas que decorrerem da execução desta ata de registro de preços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 141

Unidade 012602 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Econômico – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO

R\$ 2.250,50

Ficha 142



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA
CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

Unidade 012602 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Econômico – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO

R\$ 165.406,36

Ficha 160

Unidade 012604 – ENSINO INFANTIL

Elemento Econômico – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Funcional Programática – 12.365.9513.2513.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

R\$ 68.371,01

Ficha 385

Unidade 012606 – CRECHE

Elemento Econômico – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Funcional Programática – 12.365.9515.2515.0000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

R\$ 134.337,04

VII- DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços permanecerá afixada no quadro de avisos do Paço Municipal por, 15 (quinze) dias sendo qualquer cidadão parte legítima para impugnar, neste período, os preços registrados;
- 7.2 As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado;
- 7.3 As impugnações deverão ser interpostas por escrito e protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/ SP;
- 7.4 Os responsáveis pelo Registro de Preços deverão julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua apresentação;

VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA

CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

IX – DAS SANÇÕES

9.1 – O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I – multa de 10 % até o 30º dia de atraso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

II – multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

III – multa de 20 % a partir do 46º dia de atraso restando caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

9.2 – As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.

9.3 – A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subsequentes.

9.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

X– DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

10.1.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos dentro do prazo determinado, e o mesmo devem vir em embalagem fechada, sem nenhum tipo de violação;

10.1.2. A solicitante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades;

10.1.3. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição do produto e constar nas observações o número do pregão;

10.1.4. Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;

10.1.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento;

10.1.6. Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias;

10.1.7. Nenhum produto licitado deverá ser remanufaturado ou recondicionado.

10.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO

10.2.1. Os produtos devem ser entregues de forma fracionada e em quantidades definidas pelo Setor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

de Materiais do Município;

10.2.2. O transporte e descarga do produto são de inteira responsabilidade do fornecedor;

10.2.3. Os pedidos sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento do fornecedor no mesmo;

10.2.4. Os produtos deverão ser entregues no local indicado, das 07h00hs as 16h00hs;

10.2.5. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com as Especificações Técnicas.

10.3. LOCAL DE ENTREGA:

10.3.1. As entregas devem ser realizadas na Rua Paschoal Ganéo, nº1267, Centro – EMEF. Maria Hermínia Ruegg Ravanini – Creche Escola Doracy de Lourdes Ravanini Marchiori, nº 030, Residencial Luiz Marchiori - Santa Cruz da Conceição /SP.

10.4. PRAZOS DE ENTREGA E PERIODICIDADE

10.4.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses;

10.4.2. As entregas serão realizadas conforme necessidade das Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição;

10.4.3. Os produtos devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho.

10.8. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

10.8.1. O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

a) O objeto em questão deverá ser recebido pelo Diretor do Departamento de Almoxarifado;

b) Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital e seus anexos;

c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições no material este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

10.9. FRETE

10.9.1. A empresa vencedora será responsável pelo frete do objeto, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista e outras despesas.

10.10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.10.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência;

10.10.2. Comunicar à Diretora Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

10.10.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10.10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

10.10.5. Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial;

10.10.6. Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto;

10.10.7. Substituir, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas;

10.10.8. Efetuar as trocas somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.

10.11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.11.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

10.11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.11.3. Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

10.11.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;

10.11.5. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

10.11.6. Será designado servidor do setor da Educação para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

10.11.7. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

10.11.8. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.

10.11.9. Aplicar as penalidades, quando cabível.

10.11.10. SANÇÕES: a empresa que não cumprir, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais estará sujeita as sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93.

XI – DOS DIREITO DA MUNICÍPIO.

11.1 – A Prefeitura Municipal poderá:

- a) a respeito da especificação, rejeitar o objeto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) a respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.2 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços.

12.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

XIII- DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP
CNPJ: 44.751.725-0001/97

XIV – DO PREÇO REGISTRADO

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constatado pela unidade requisitante através de laudo que o(s) serviço(s) encontra(m)-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado e a Ata de Registro de Preços rescindida, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.2. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição se reserva ao direito de inspecionar os serviços, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Obriga-se a detentora da Ata de Registro de Preços a manter, durante todo o presente avença, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

16.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Leme para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA

CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Santa Cruz da Conceição, de

de 2023.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____